



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.



REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE DETERMINA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.075/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no disposto no art. 31, II da Lei Orgânica Municipal e art. 29, II, do Regimento Interno,

faz saber, que enviou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º O valor do vale-alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.075/2011, e suas alterações, fica reajustado em 22,45% (vinte e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), passando dos atuais R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para o valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de efetiva atividade.

Parágrafo Único. A participação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal permanecerá ocorrendo mediante o desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do vale-alimentação.

Art. 2º O caput do art. 5º da Lei Municipal nº 2.075/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor do vale-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de efetiva atividade. A participação dos servidores, funcionários e empregados públicos se dará mediante o desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do vale-alimentação.

Parágrafo único. Mantido."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PROVADO
23/01/2026
"O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA."
[Assinatura] / Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 20/01/2026 Hora: 12:56

[Assinatura]
Secretaria da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora:

DOCELMIR Assinado de forma digital por
COLOMBELLI:88567 DOCELMIR
931053 COLOMBELLI:88567931053
Dados: 2026.01.21 06:52:12
-03'00'

Docelmir Colombelli
Presidente

Neumar Sakcrezenski
Vice-Presidente

Odair Braga
1º Secretário

Gerson Dias
2º Secretário

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Submetemos para apreciação dos colegas Vereadores, Projeto de Lei Legislativo que dispõe sobre o reajuste do valor do vale-alimentação dos servidores do poder legislativo municipal, na forma que determina o art. 5º da lei municipal nº 2.075/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

Conforme dispõe o Projeto supramencionado, propõe-se a concessão aos servidores do Poder Legislativo Municipal de um reajuste de 22,45% (vinte e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no valor do vale-alimentação para o exercício de 2025, elevando-o dos atuais R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para o valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de efetivo exercício.

O referido auxílio tem por finalidade incentivar a assiduidade e a pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

Ressalta-se, ainda, que a presente medida representa o reconhecimento da Câmara Municipal aos relevantes serviços prestados pelos servidores do Poder Legislativo, bem como ao elevado grau de comprometimento demonstrado no desempenho de suas atribuições diárias.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com sua aprovação.

Mesa Diretora:

DOCELMIR
COLOMBELLI:88567
931053
Docelmir Colombelli
Presidente

Assinado de forma digital por
DOCELMIR
COLOMBELLI:88567931053
Dados: 2026.01.21 06:52:27
-03'00'

Neumar Sakcrezenski
Vice-Presidente

Odair Braga
1º Secretário

Gerson Dias
2º Secretário

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**